



**FAUF**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SÃO JOÃO DEL-REI



### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

CREDOR: Sport Stância Comércio de Materiais Esportivos Ltda  
Av. Conde Ribeiro do Valle, 480 – Centro – Guaxupé - MG  
CNPJ: 07.393.559/0001-78

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas)

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### JUSTIFICATIVA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001 de 07 de janeiro de 2014, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para compra de material esportivo com a Sport Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda, para atender a demanda do Projeto intitulado "Programa Segundo Tempo Universitário – Ministério dos Esportes" – Contrato de Repasse 617/2011.

A lei autoriza a contratação direta em situações em que, quando:

- Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

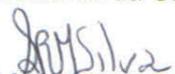
- A necessidade do material ao projeto que já está sendo desenvolvido.

- o valor da aquisição não ultrapassar o limite previsto no artigo 24, incisos I e II

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Presidente da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei - FAUF

São João del Rei, 24 de janeiro de 2014.

  
**MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO,**  
Presidente da CPL.

  
**LILIAN REGINA DE MENEZES SILVA**  
Setor de Compras e Licitações

**Ratifico a presente Justificativa de  
Dispensa de Licitação**

  
**Jucélio Luiz de Paula Sales,**  
Presidente da FAUF.